

Lei nº 456

"Disposição sobre aumento de vencimentos de funcionários e abre crédito suplementar"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decreta e eu, pauto a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial nos vencimentos dos funcionários Municipais, de até 40% (quarenta por cento) calculados em 1º de Janeiro a 1º de Julho de 1982, respectivamente.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários até o limite do aumento autorizado, as dotações do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 13 de Novembro de 1981.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretaria

José Vicente Gomes
Presidente